

( 30-51/40 )

ACÓRDÃORec. 4.096/39

UV/HEM.

1 2 4 0

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Alberto Rodrigues da Silva, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por incapacidade, em Campinas, recusando o pedido de desencaptação de débito de empréstimo atrelado:

CONSIDERANDO que o decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, que regulamentou a organização das carteiras de empréstimos, e o de nº 1.749, de 23 de junho de 1937, que aprova o regulamento para aquisição de prédios destinados à moradia dos associados, são omissos quanto à pretensão do associado;

CONSIDERANDO que o empréstimo não foi pago, mas apenas encerrado e dilatado largamente o prazo para sua liquidação, e, por conseguinte, ficaria o recorrente em situação privilegiada se contraísse novo empréstimo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940.

(a.) L. M. Ribeiro Gonçalves                      Presidente

(a.) Oséas Notta                                      Relator

Fui presente - (a.) Waldo de Vasconcellos              Adj. Proc. Geral  
Inte

Publicado no "Diário Oficial" de 6/3/40.